

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19 E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br Site: www.camarasalto.sp.gov.br

# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2.025 TERMO DE REFERÊNCIA

# 1. Objeto

- **1.1.** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de **04 (quatro)** cadeiras de escritório, conforme Termo de Referência, para atender as necessidades da Câmara da Estância Turística de Salto.
- **1.2.** O valor estimado da contratação é de **R\$ 3.384,00 (três mil e trezentos e oitenta e quatroreais)**, considerando-se o menor valor apurado mediante pesquisa direta junto a potenciais fornecedores.
- **1.3.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa eletrônica de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da melhor proposta.
- **1.4.** Para esta contratação, será adotado o critério de **menor preço unitário global**, pois identifica-se a existência de itens de características semelhantes, em geral fornecidos por empresas do mesmo ramo de atividades. O agrupamento desses itens em lotes poderá ser mais atrativo por gerarem maior valor de contratação futura, possibilitar maior economia de escala com a redução de preços por parte das licitantes em razão de maior volume de negócios e poderá ainda diminuir as chances de desinteresse dos licitantes por itens não tão atrativos por conta de baixo valor.

#### 2. Justificativa

**2.1.** A presente contratação é fundamentada no pedido formulado pela Assessoria de Comunicação Social e da Diretoria de Contabilidade, Finanças, Orçamento e Pessoal desta Casa, onde solicita a aquisição de cadeiras para a substituição das existentes, porém com defeitos e/ou danificadas pelo uso. O



Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19 E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br Site: www.camarasalto.sp.gov.br

presidente desta Casa ratifica o pedido, deferindo o pedido e solicitando a aquisição dos itens pretendidos.

## 3. Especificação dos Itens

Nosso Código	Item	Descrição do item	Quantidade	Medida	Valor R\$
	01	Cadeira Giratória, base a gás backsystem, ergonômica, com regulagem na altura e encosto, assento estofado, encosto em tela, com braço regulável, cor preta, peso suportado até 135 kg.	04	Unid.	

3.1. O preço deverá compreender a confecção e entrega, considerando frete e impostos com base no endereço constante no item 4 deste Termo de Referência (Prédio Principal da Câmara).

## 4. Local da entrega dos bens

**4.1**. Os bens deverão ser entregues na Avenida Dom Pedro II, nº 385, Centro, Salto/SP (Prédio Principal).

## 5. Prazo de entrega e Garantia

- **5.1.** O prazo previsto para entrega é de até 10 (dez) dias úteis da emissão da autorização de fornecimento e/ou da nota de empenho.
- **5.2.** A garantia dos bens será de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação, incluídas neste prazo a garantia legal, segundo o Código de Defesa do Consumidor.



Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19 E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br Site: www.camarasalto.sp.gov.br

## 6. Faturamento e Pagamento

- **6.1.** A empresa deverá emitir **nota fiscal de produtos**, informando número do Empenho e Autorização de Fornecimento e os dados bancários para o pagamento.
- **6.2**. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após recebimento dos produtos e da nota fiscal.

#### 8. Unidade Solicitante

**8.1.** Coordenadoria do Departamento de Administração.

## 9. Dotação Orçamentária

AÇÃO - 2079 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 4490 - DESPESAS DE CAPITAL/INVESTIMENTOS/APLICAÇÃO DIRETA 44.90.52.42 - Mobiliário em Geral - Ficha 17

#### 10. Gestor/Fiscal

**10.1.** Nome: Enio Padovani Júnior – Coordenador do Departamento de Administração – E-mail: <a href="mailto:administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br">administração – E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br – Telefone (11) 4602-8300 ramal 124.

### 11. Habilitação

**11.1.** Para a habilitação a empresa deverá apresentar a seguintes documentações (as documentações deverão ser encaminhadas via e-mail):



Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19 E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br Site: www.camarasalto.sp.gov.br

#### Jurídica conforme o caso:

- a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, nos casos de empresário individual, o enquadramento como MEI ou documento similar, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores:
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

#### Fiscal e trabalhista

- a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- b) Certidão de Regularidade Fiscal Pessoa Jurídica ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, podendo ser obtida através do link: <a href="https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/certidoes-e-situacao-fiscal">https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/certidoes-e-situacao-fiscal</a>;
- c) Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, comprovando a regularidade relativos a ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).
- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, nos termos



Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19 E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br Site: www.camarasalto.sp.gov.br

do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo DecretoLei 5.452, de 1º de maio de 1943.

f) A Certidão de regularidade Trabalhistas – CNDT é expedida gratuita e eletronicamente em todo o território nacional. O interessado pode requerê-la nas páginas eletrônicas do TST, do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CNPJ.

#### Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- c) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Estância Turística de Salto, 17 de setembro de 2.025

Enio Padovani Júnior

Coordenador do Departamento de Administração

Matrícula nº 035

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"